



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
“O Legislativo mais perto de você”

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E ADM PUBLICA
PARECER N° 02/2026
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 02/2026

EMENTA: Altera o § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 001/2013.

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 14 / 04 / 2026
Presidente

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 propõe alteração nos critérios de formação de turmas no âmbito do Programa de Transporte Escolar do Município de Presidente Kennedy, ajustando o quantitativo mínimo e máximo de alunos por turma.

A proposta busca flexibilizar os limites anteriormente estabelecidos, permitindo maior alcance da política pública, especialmente diante da necessidade de deslocamento de estudantes para municípios vizinhos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, compete a esta Comissão analisar a compatibilidade da proposição com as normas de responsabilidade fiscal e com o planejamento orçamentário do Município.

Observa-se que o projeto não cria despesa obrigatória de forma direta e imediata, tampouco impõe execução automática de ampliação do serviço, uma vez que o art. 2º condiciona a implementação de medidas complementares à disponibilidade orçamentária e financeira, além de remeter à regulamentação pelo Poder Executivo.

Tal previsão revela cautela legislativa, ao preservar o equilíbrio das contas públicas e a autonomia administrativa do Executivo na gestão dos recursos.

Entretanto, é importante destacar que eventual ampliação do número de alunos por turma ou a necessidade de formação de turmas adicionais poderá, na prática, gerar impactos



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
“O Legislativo mais perto de você”

financeiros indiretos, especialmente relacionados à contratação de transporte, manutenção de veículos ou prestação de serviços terceirizados.


Nesse contexto, esta Comissão entende pertinente recomendar, de forma não impeditiva, que o Poder Executivo, por ocasião da regulamentação da matéria, promova análise técnica detalhada do impacto financeiro, bem como verifique a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Tal recomendação visa assegurar a sustentabilidade da política pública sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

—
III – VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, com a recomendação de que, em sua implementação, sejam observados os estudos de impacto financeiro e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Presidente Kennedy – TO, 14 de abril de 2026.



ERALTON PIRES
PRÉSIDENTE

DIVINO DE SOUZA COELHO
MEMBRO



GERALDO BARCELOS
MEMBRO